

**LEI MUNICIPAL N° 1.632/2024
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.**

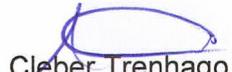
**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PEDAGOGO
AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL N° 1.500/2023.**

O Sr. Cleber Trenhago, Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Incra aprovou o Projeto de Lei do Executivo nº 32/2024, e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar por doze meses a contar de 31 de dezembro de 2024, o contrato da profissional contratada para desempenhar a função de Pedagogo, autorizada pela Lei Municipal nº 1.500/2023 de 15 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação

Gabinete do Prefeito, 03 de Dezembro de 2024.



Cleber Trenhago

Prefeito Municipal